

Aut. Projeto nº 27/91. P.L. De: 14/11/91
Autor: José C. Filho

Vindo
30.11.91.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.884/91, em 18 de novembro de 1.991

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL "FRANCISCO VICENTE ALVES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal "FRANCISCO VICENTE ALVES" a Unidade Escolar que se encontra em construção na localidade Sítio Contendas, Distrito de Santa Gertrudes, neste Município, ainda sem denominação oficial, em Convenio com os órgãos P.P.P./M.E.C./F.N.D.E.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos-Pb, responsável em providenciar a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 18 de novembro de 1.991

Geralda Freire Medeiros
Dra. Geralda Freire Medeiros
Prefeita Constitucional